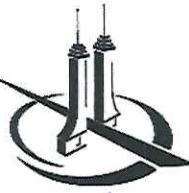




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 243

Ofício nº 362/2023/GAPRE

Uruguaiana, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

URUGUAIANA
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 634/2023/SESTRA - Requerimento nº 619/2023- Vereador Marcelo Lemos

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



187

CI nº 634/2023

DATA: 03/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I nº 371/2023, de 22/09/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 787/2023/DLEG, de 19 de SETEMBRO de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 787/2023/DLEG, de 19 de setembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 050/2023, de 03 de novembro de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


MARIO CÉSAR VERA GONÇALVES

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 050/2023

Uruguaiana, 03 de Novembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer implantação de sinalização viária – FAIXA DE PEDESTRE

Ref: - C. I. Nº 371/2023, de 22/09/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 787/2023/DLEG, de 19/09/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB: “*Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

[...]

“*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*”

Sinalização: Faixa de Travessia de Pedestres

Local: Rua 1, Bairro Cohab II.

Informo que será realizada inspeção no local a fim de verificar as condições da malha viária e a visibilidade da sinalização onde foi indicada a implantação.

Apresentando parecer FAVORÁVEL para a implantação, a indicação será inserida no CRONOGRAMA de sinalização viária.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, a solicitação será arquivada.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 787 /2023/DLEG

Uruguaiana, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 619, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1904/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que, determine aos setores competentes, providências para colocação de faixa de pedestre na Rua 01, do bairro Cohab II.
2. Justifica-se o presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. Esta via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, entre mais de 200 alunos circulando de manhã, tarde e noite, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONCALVES
Presidente